



PREFEITURA MUNICIPAL DE IATI - PE
Praça Felix Tenório SN, 0, Centro, 55.345-000
Telefone: (087) 3786.1156, Fax: (00) .
CNPJ: 01.128.637/4000-13
e-mail:

DECRETO SUPLEMENTAR Nº28/2017

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor, Prefeito Municipal de Iati, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o conteúdo da Lei Municipal 425/2016, e em consonância com o lei Federal 4320/64

DECRETA

Artigo 1º - Ficam abertos créditos Adicionais Suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

19.994-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

19.994.08.244.0200.2096.3.3.9.0.30.00.00.00 13 MATERIAL DE CONSUMO	R\$20.000,00
19.994.08.244.0200.2097.3.3.9.0.30.00.00.00 13 MATERIAL DE CONSUMO	R\$30.000,00
19.994.08.122.0070.2087.3.1.9.0.11.00.00.00 13 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 15.000,00
19.994.08.122.0070.2087.3.1.9.0.13.00.00.00 13 OBRIGACOES PATRONAIS	R\$15.000,00
Sub-Total: R\$ 80.000,00	

Total Parcial Suplementado: R\$ 80.000,00

Artigo 2º - Para atender a disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

19.900-SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

19.900.04.122.0070.2086.3.1.9.0.11.00.00.00 13 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 50.000,00
19.900.04.122.0070.2086.3.3.9.0.33.00.00.00 13 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$5.000,00
Sub-Total: R\$ 55.000,00	

19.994-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

19.994.08.244.0200.2110.3.1.9.0.11.00.00.00 13 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 15.000,00
19.994.08.244.0200.2099.4.4.9.0.52.00.00.00 13 EQUIPAMENTOS EM MATERIAL PERMANENTE	R\$5.000,00
19.994.08.244.0200.2139.4.4.9.0.52.00.00.00 13 EQUIPAMENTOS EM MATERIAL PERMANENTE	R\$5.000,00
Sub-Total: R\$ 25.000,00	

Total Parcial Reduzido: R\$ 80.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IATI - PE
Praça Felix Tenório SN, 0, Centro, 55.345-000
Telefone: (087) 3786.1156, Fax: (00) .
CNPJ: 01.128.637/4000-13
e-mail:

DECRETO SUPLEMENTAR Nº28/2017

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA A
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor, Prefeito Municipal de Iati, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 425/2016, e em consonância com o lei Federal 4320/64

DECRETA

Artigo 1º - Ficam abertos créditos Adicionais Suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

12.200-DEPARTAMENTO DE OPERACAO DE CONTROLE

12.200.04.124.0100.2020.3.3.9.0.14.00.00.00|13 DIARIAS-CIVIL

R\$ 5.000,00

Sub-Total: R\$ 5.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$ 5.000,00

Artigo 2º - Para atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

14.400-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

14.400.04.122.0070.2022.3.1.9.0.04.00.00.00|13 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

R\$ 5.000,00

Sub-Total: R\$ 5.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$ 5.000,00

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iati, 01 de Junho de 2017.

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IATI - PE
Praça Felix Tenório SN, 0, Centro, 55.345-000
Telefone: (087) 3786.1156, Fax: (00) .
CNPJ: 01.128.637/4000-13
e-mail:

DECRETO SUPLEMENTAR Nº28/2017

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA A
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor, Prefeito Municipal de Iati, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 425/2016, e em consonância com o lei Federal 4320/64

DECRETA

Artigo 1º - Ficam abertos créditos Adicionais Suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

18.893-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

18.893.10.301.0270.2077.3.3.9.0.30.00.00.00|9MATERIAL DE CONSUMO R\$60.000,00

Sub-Total: R\$ 60.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$ 60.000,00

Artigo 2º - Para atender a disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

18.800-SECRETARIA DE SAUDE

18.800.04.122.0070.2063.3.1.9.0.11.00.00.00|18 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 60.000,00

Sub-Total: R\$ 60.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$ 60.000,00

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iati, 01 de Junho de 2017.

Prefeito Municipal